

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – 13ª CES-PARÁ	
COORDENAÇÃO GERAL	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador Titular: Pedro Gonçalves de Oliveira Neto – Presidente do CES/PA – Segmento Trabalhador Coordenador Adjunto: Sonia Cristina Arias Bahia – Vice Presidente do CES/PA – Segmento Gestor	1. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ; 2. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ; 3. Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ; 4. Supervisionar todo o processo de organização da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.
SECRETARIA GERAL	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretária Titular: Belina Pinto Soares – Coordenadora da CIAN/CES-PA – Segmento Usuário Secretária (o) Adjunta (o): Douglas Borges da Silva - FEPEM Membro: Paulo Marques Pinheiro - SINSASAÚDE Membro: Paulo Fernando da Silva Monteiro - SINDESSPA	1. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ; 2. Participar das reuniões do Comitê Executivo; 3. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 13ª Conferência; 4. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ para providências. 5. Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos.
COORDENAÇÃO DE RELATORIA	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador: Josilene Lúcia dos Santos - Coordenadora da Comissão/CES-PA de Ed. Permanente – Segmento Usuário. Membro: Marluci Galhardo de Paula – SINDSAÚDE – Segmento Trabalhador Membro: Edi de Souza Magno – FEPEM – Segmento Usuário Membro: Representante da SESPA - A INDICAR – Segmento Gestor	1. Coordenar a Coordenação de Relatoria da 13ª CES/PARÁ; 2. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ; 3. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho da 13ª CES/PARÁ; 4. Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da 13ª CES/PARÁ; 5. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho da 13ª CES/PARÁ; 6. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual e nacional, aprovadas na Plenária Final da 13ª Conferência Estadual – 13ª CES/PARÁ; 7. Estruturar o Relatório Final da 13ª Conferência - 13ª CES/ PARÁ a ser apresentado ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e aprovação e encaminhar a Secretaria Estadual de Saúde; ao Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde; 8. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador: Marlon Leite de Souza – Coordenador da CPCIS/CES-PA – Segmento Trabalhador Membro: Sara Silva de Medeiros – COSEMS – Segmento Gestor Membro: Paula Lorena Moraes Silva – FEPEM – Segmento Usuário Membro: Ana Patrícia da Gama Bittencourt – CTB – Segmento Usuário	1. Propor a política de divulgação da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 2. Promover a divulgação do Regulamento da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 3. Orientar as atividades de Comunicação Social da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 4. Promover ampla divulgação da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; 5. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho de Saúde e órgãos de comunicação da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 6. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ seja produzido de maneira a garantir acessibilidade.

COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador: Antônio Jorge Silva Araújo – Coordenador CPAVS-CES-PA – Segmento Gestor Membro: Pedro dos Santos Nunes – AUSUS – Segmento Usuário Membro: Luiz Carlos Magno Ferreira – FEPEM – Segmento Usuário Membro: Francisco da Conceição de Souza – SINDSAÚDE – Segmento Trabalhador	1. Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em todos os Municípios, como etapa municipal da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará; 2. Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 13ª Conferência - 13ª CES/PARÁ; 3. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde; 4. Fortalecer e articular o intercâmbio Estado-Município e Estado-Estado e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa Municipal, Estadual e Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde; e 5. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da Conferência.
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador: Claudionor Ramos de Oliveira - Coordenador da COPAGE – Segmento Usuário Membro: Patricia Georgeane de Azevedo – AAME – Segmento Usuário Membro: Raimundo Macedo da Silva – SINDSAÚDE – Segmento Trabalhador Membro: Representante da SESPA – A INDICAR – Segmento Gestor	1. Não medir esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, logo, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; 2. Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 3. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenadora: Tania Sena da Conceição – Coordenadora da Com.Perm.Saúde da Mulher/CES-PA – Segmento Usuário Membro: Maria Rosa Silva de Almeida – FETAGRI – Segmento Usuário Membro: Edvanete Ribeiro Nascimento – SINDSAÚDE – Segmento Trabalhador Membro: Representante da SESPA – A INDICAR – Segmento Gestor	1. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da, 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ; 2. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 3. Promover grande ato político-cultural durante a 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ objetivando inserir o tema da 13ª Conferência Estadual nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da 13ª CES/PARÁ; 4. Contribuir com a construção metodológica da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da 13ª CES/PARÁ; 5. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e 6. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ.

COMITÊ EXECUTIVO	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
ü 02 (dois) membros da SE do CES/PA: Coordenador: Mauro Roberto Campos Ferreira – Secretário Executivo do CES-PA Membro: Raquel Meireles Silva – Técnica da SE/CES-PA ü 02 (dois) membros da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ: Membro: Pedro Gonçalves de Oliveira Neto Membro: Belina Pinto Soares ü 02 (dois) membros da Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESPA: Membro: Representante da Chefia de Gabinete da SESPA – A INDICAR Membro: Representante da Diretoria Administrativa e Financeira da SESPA – A INDICAR	1. Garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução da 13ª CES/PARÁ; 2. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ; 3. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ e a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA; 4. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora da 13ª CES/PARÁ aos Conselhos Municipais de Saúde, aos Movimentos Sociais, Populares e Sindicais, aos Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde e às demais Entidades da Sociedade Civil sobre a 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 5. Apoiar as etapas Municipais, na condução dos atos preparatórios para a 13ª Conferência - 13ª CES/PARÁ; 6. Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias; 7. Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 8. Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 9. Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 10. Providenciar a divulgação do Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ; 11. Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ; 12. Formular a sistemática de credenciamento e votação da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 13. Acompanhar o credenciamento dos Convidados e dos Delegados da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 14. Organizar os procedimentos para a votação dos Delegados da 13ª CES/PARÁ e os seus controles necessários; 15. Propor e organizar a Secretaria da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ; 16. Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 13ª Conferência Estadual - 13ª CES/PARÁ, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade; e 17. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RECOMENDAÇÃO CES/PARÁ Nº 001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em sua Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018; e CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações e Moções; e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO o art. 27, inciso I, da Lei nº 8080/90 que dispõe: "Art.27 - A política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos: I - organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal", o que garante a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da Saúde por parte da Gestão Estadual, a qual não está cumprindo com os ditames legais quanto à implantação e elaboração do Projeto de Lei para sua apreciação e aprovação;